



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 0540/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

DENOMINA DE LEANDRO DA ROCHA SOUSA O EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA LEANDRO DA ROCHA SOUSA” o Posto de Saúde localizado no Distrito de Campestre, neste Município, na localidade de Campestre III.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

